ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 07.733.256/0001-57

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nª 6.

Equipe de Planejamento
Ygor Bastos Souza

Problema Resumido
A Secretaria de Finanças e Planejamento necessita de uma solução integrada para modernizar e otimizar a gestão pública, reduzindo retrabalho, inconsistências e duplicidade de informações, além de garantir maior segurança, eficiência, integração dos dados e agilidade na execução dos processos administrativos e financeiros.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Solonópole enfrenta desafios significativos na gestão de seus processos administrativos e financeiros. Atualmente, a falta de uma solução integrada resulta em retrabalho, inconsistências e duplicidade de informações. Esses problemas afetam a eficiência e a segurança dos dados, comprometendo a capacidade da Secretaria de Finanças e Planejamento de executar suas funções de maneira eficaz e ágil. A ausência de integração entre os sistemas utilizados dificulta a comunicação entre diferentes departamentos, resultando em processos demorados e suscetíveis a erros.
Os principais impactados por esses desafios são os servidores da Secretaria de Finanças e Planejamento, que lidam diariamente com a complexidade e a ineficiência dos processos atuais. Além disso, a população de Solonópole, que depende de serviços públicos eficientes, também é afetada indiretamente. A percepção dos servidores é de que a modernização dos sistemas poderia melhorar significativamente a qualidade do trabalho, reduzir o tempo gasto em tarefas repetitivas e minimizar erros, enquanto os cidadãos esperam um atendimento mais rápido e eficaz.
Resolver esses problemas é de interesse público, pois a modernização e otimização dos processos administrativos e financeiros trarão diversos benefícios. Espera-se uma redução no tempo de espera

para a execução de processos, um aumento na eficiência operacional e uma melhoria no atendimento ao público. Além disso, a integração dos dados proporcionará maior segurança e confiabilidade nas informações, permitindo uma tomada de decisão mais embasada e estratégica. Esses resultados justificam o investimento, pois promoverão uma gestão pública mais transparente e eficiente, alinhada com as necessidades da população e as melhores práticas de governança.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

a. Fornecimento, instalação, configuração, customização e implementação do sistema de informação para área tributária;
b. Operação do sistema em ambiente WEB (online), possibilitando o acesso e envio de dados e utilização das funcionalidades através da Internet, com opção de utilização da tecnologia de certificação digital;
c. Hospedagem do sistema em "Datacenter" da licitante ou terceirizado, com alta disponibilidade, tolerância a falhas, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, para atender à administração tributária;
d. Disponibilização de módulo para emissão de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e, conforme padrão estabelecido pela ABRASF (Associação Brasileiras de Secretarias de Finanças de Capitais);
e. O sistema oferecido deve fornecer tecnologia de certificação digital, para emissão de documentos fiscais eletrônicas;
f. Assessoria e elaboração legislativa necessária, pertinente à implantação do Sistema Tributário;
g. Disponibilização de pessoal técnico para dar suporte online ao sistema, e suporte presencial nas dependências da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, quando necessário;
h. Acesso diário e automático ao sistema para busca de dados, acompanhamento, controle e auditoria de informações por órgãos e servidores do Município por intermédio da Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, desde que devidamente autorizados;
i. Treinamento do sistema na sede da Contratante, dos processos e metodologia, para os servidores municipais e fiscais envolvidos no processo, totalizando até 40 (quarenta) servidores;
j. Treinamento dos contabilistas, contribuintes e pessoas indicadas pela Administração Tributária, em número ilimitado;
k. O software oferecido deverá poder realizar integração com os sistemas de gestão do Município, os arquivos eletrônicos dos pagamentos referentes aos impostos, taxas, multas, juros, autuações, penalidades e outros, serão disponibilizados diariamente à empresa vencedora da presente licitação, por via eletrônica, para as devidas baixas bancárias e/ou lançamentos que se fizerem necessários.
l. Disponibilização de módulo para dinamização das ações da Procuradoria Jurídica no gerenciamento da dívida ativa visando para incrementar a arrecadação tributária municipal.
m. Disponibilização de módulo fornecimento e informações gerenciais aos Gestores Municipais, proporcionando a estes o acompanhamento de forma ágil e integral do perfil da arrecadação própria municipal.

2. SEGURANÇA DO SISTEMA

a. O sistema deverá ter procedimentos de segurança que protejam as informações e os seus acessos. As tarefas executadas deverão ser controladas e preservados quanto ao uso indevido e da prática de atos contrários aos interesses do Município e dos contribuintes.
b. O sistema deverá contar com uma estrutura de supervisão que mantenha permanente vigilância e controle sobre todos os atos praticados pelos seus empregados e pelos servidores do fisco municipal designados para atuar na operação do sistema, com acesso através de certificado digital, no âmbito do projeto e suas implicações e repercussões legais.
c. O sistema deverá permitir auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões).
d. O sistema deverá permitir a integridade do banco de dados em todas as transações em situações de queda de energia e falhas de software e hardware.

3. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

a. A empresa contratada deverá apresentar o Plano de Treinamento ao Departamento de Informática, que deverá ser realizado dentro do prazo de implantação, compreendendo o uso das funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança, de back-up e restores, rotinas de simulação e de processamento, conforme tabela abaixo:

SISTEMA	Nº DE USUÁRIOS	CARGA HORÁRIA
Arrecadação Municipal	SEM LIMITE	16
Emissão de NF-E via internet	SEM LIMITE	12
Atendimento ao Cidadão via Internet	SEM LIMITE	08
Escrituração Fiscal do ISS via internet	SEM LIMITE	12

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA TRIBUTÁRIO

a. O sistema tributário ofertado deverá ser totalmente web, em ambiente seguro, parametrizável, com funcionalidades que atendam as necessidades do Município e dos contribuintes.
b. O sistema deverá contar com funcionalidades para o gerenciamento dos tributos municipais, próprias para os Tributos Mobiliários (ISSQN) e Imobiliários (IPTU – ITBI) e Taxas além de receitas não tributárias representadas por tarifas ou preços públicos e gerencia a dívida ativa municipal.
c. Com o intuito de auxiliar a administração tributária no controle e apuração dos tributos devidos, o sistema deverá contar com módulo de fiscalização que auxilie na cobrança dos débitos em atraso bem como possuir ferramentas gerenciais que gere gráficos, tabelas e relatórios a partir dos dados gerados e armazenadas.

c. O sistema deverá contar ainda com um módulo para Dívida Ativa, com finalidade de fornecer as informações e registros relativos à inadimplência de obrigações de natureza tributária ou não, devidamente inscritos em dívida ativa das Autarquias e Fundações Públicas, bem como outros entes da Administração Indireta prestadores de serviço público, além de conter relação de todos que tenham sido impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal e um módulo para a Procuradoria Jurídica do município, responsável por gerenciar campanhas de incentivo ao pagamento de tributos municipais com desconto ou geração de créditos para abatimento ou quitação de impostos (REFIS) e em última instância fazer o ajuizamento dos débitos não pagos junto ao Poder Judiciário.
d. O sistema ofertado deverá permitir a consulta via web dos débitos tributários, emissão de guias/boletos, alvarás, certidões, extratos de dívidas, entre outras facilidades. O sistema deverá contar ainda com um módulo específico para os contribuintes do ISSQN, com tecnologia de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços, declaração eletrônica, entre outras funcionalidades fundamentais para o controle e apuração desse imposto.
e. O sistema ofertado deverá possuir as seguintes características técnicas obrigatórias:
- Operar, processar e disponibilizar dados e informações em ambiente Web;
- Ter sido desenvolvido para suportar o protocolo web em três camadas;
- Ser acessado através dos principais browsers do mercado, livres ou licenciados além de navegadores utilizados em dispositivos móveis sejam smartphones, tablets e similares;
- Possuir base de dados centralizada e utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional padrão SQL proprietário ou free;
- Possuir forma de conexão do usuário através de um canal criptografado tipo SECURE SOCKETS LAYER (SSL) com chave de tamanho de 128 bits segura;
- Possuir regras de integridade de dados realizadas pelo sistema gerenciador de banco de dados;
- Permitir a integração a outros sistemas através de Web Service;

5. CONTEÚDO TÉCNICO REQUERIDO AOS MÓDULOS DO SISTEMA TRIBUTÁRIO:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS QUE TODOS OS MÓDULOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FAZENDÁRIA DEVEM ATENDER PARA SER FORNECIDOS À SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE.

I. Módulo de Gestão da Arrecadação (Balcão de atendimento ao contribuinte)

Nesta área deve ser disponibilizada de forma prática e abrangente todas as rotinas de atendimento ao contribuinte a serem realizadas no balcão do Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal pelos servidores da SEFIN, possibilitando um atendimento rápido e personalizado e gerando informações para os demais módulos do Sistema. Para esta área o fornecedor deve demonstrar que sua aplicação realiza as seguintes tarefas:

§ Realiza a revisão de cálculo dos tributos, geração de novos boletos para pagamento;
§ Emite de dos documentos fiscais de interesses do contribuinte, boletos, certidões, declarações, guias, termos e outros documentos;
§ Realiza consulta de débitos por inscrição do contribuinte, do imóvel ou do cadastro econômico ou de todos de forma consolidada, gerando extratos e outros documentos tais como boletos e certidões.

Permitir que nesta mesma consulta seja alterado a data de vencimento, aplicado encargos e gerado boleto de pagamento;
§ Realiza o lançamento e emissão de Notas Fiscais Avulsas, com a respectiva geração do crédito tributário e emissão opcional de boleto de pagamento, permitindo consultar as notas emitidas, editá-las, copiá-las para geração de novas notas, emitir boleto gerado referente a uma determinada nota;
§ Permitir que a partir da inscrição de um imóvel se acesse uma página onde possam ser realizadas todas as tarefas de atendimento ao contribuinte tais como: calculo ou recalculo do IPTU, emissão de 2ª via do IPTU, alteração de dados do cadastro, verificação de créditos abertos, pagos, emissão de alvará de licença de obra e habite-se, emissão de ficha cadastral do imóvel, realização de desmembramento ou incorporação de lotes, geração de ITBI etc.
§ Demonstrar que os eventos realizados em relação a um imóvel pelo sistema ficam gravados e visíveis para o usuário.
§ Permitir que informada a coordenada geográfica de um imóvel o mesmo possa ser visualizado através do “Google Map” na mesma janela de consulta, sem necessidade de sair da interface do sistema.
§ Permitir que realizada uma consulta de imóveis por localização cartográfica, a quadra informada possa ser visualizada no “Google Map” sem necessidade de sair da interface do sistema.
§ Possibilitar o cálculo, lançamento e a emissão de guias de recolhimento, referentes a taxas diversas e tarifas cobráveis pela Prefeitura, em seus diversos pontos de atendimento, sempre que estas não façam parte dos DAM de IPTU ou ISSQN;
§ Possibilitar o registro de parcelamento de débitos tributários, com emissão do termo de acordo de parcelamento e o Documento de Arrecadação com as parcelas. Demonstrar que o sistema guarda todas as informações relativas ao parcelamento e que o texto do contrato de parcelamento pode ser mudado a critério do usuário;
§ Emitir todas as certidões relativas a contribuintes, ou a atividades econômicas relativas a tributos e dívida ativa municipal;
§ Permitir a emissão de Alvarás;
§ Permitir a emissão de Cartão de Inscrição de Feirantes e Ambulantes, Motoristas e outros ocupantes de vias e logradouros públicos;
§ Realizar o Cadastro de Obras e o lançamento do Alvará de Licença de Obras, com todas as informações relativas à obra e seus responsáveis técnicos. Esta função deve ser integrada com o Cadastro Técnico permitindo receber as informações dos imóveis quando se tratar de obra relativa em prédios ou terrenos urbanos.
§ Permitir a consulta à situação do contribuinte em uma única página em que conste todas as informações relativas ao mesmo em relação a todos os tributos já gerados, imóveis e empresas de sua propriedade, pagamentos realizados, créditos abertos, notas fiscais avulsas emitidas, etc;
§ Permitir a inscrição de débitos da dívida ativa tributária e não tributária decorrente de eventos não realizados no sistema;
§ Propiciar que ao atender um contribuinte atendido que esteja sob ação fiscal, o sistema informe esta circunstância ao usuário e bloqueie a realização de determinadas tarefas tais como emissão de documentos inclusive, certidões.
§ Permitir o gerenciamento de usuários e permissionários de áreas, logradouros e bens públicos, através de um módulo específico que integre todas as tarefas relativas a esses contribuintes.

II. Módulo de geração e manutenção dos Cadastros Imobiliário e Mobiliário

Deverá conter informações de todo o cadastro imobiliário e mobiliário do município e das rotinas de cálculos do IPTU com emissão de carnês. Este módulo deve permitir que a prefeitura crie as tabelas de características dos imóveis, de acordo com a realidade do município. O programa de cálculo do IPTU seja confeccionado com as especificidades da prefeitura atendendo o Código Tributário Municipal.

§ O sistema deverá permitir a parametrização do boletim de cadastro imobiliário permitindo adicionar atributos relativos às informações do terreno e da edificação de modo a possibilitar que o cadastro técnico seja alterado sem a necessidade de mudança no código da aplicação.
§ O sistema deverá permitir registrar informações ordenadas contendo dados físicos e jurídicos dos imóveis sujeitos à cobrança dos tributos imobiliários (IPTU, ITBI, Taxas de Serviços Públicos, Contribuição de Melhoria) para os cálculos necessários.
§ O sistema deverá permitir cadastrar as pessoas físicas e jurídicas, seus documentos, e endereços para envio de correspondências, estabelecendo vínculos de responsabilidade.
§ O sistema deverá permitir registrar o código, nome os logradouros bem como nome anterior, lei que criou a denominação e indicador de que o nome atual é ou não oficial.
§ O sistema deverá permitir a segmentação dos logradouros ou cadastramento de seções para as faces de quadra, permitindo associar a estas entidades informações relativas a infraestrutura de serviços públicos e de equipamentos urbanos os quais poderão ser utilizados para a composição da planta de valores (IPTU e ITBI) ou o fornecimento de informações para as áreas de planejamento urbano e controle ambiental.
§ O sistema deverá permitir a geração de planta de valores por segmento de logradouro e/ou por face de quadra, guardando a memória das plantas por exercício.
§ O sistema deverá permitir o reajuste a planta de valores de forma flexibilizada (crescente, decrescente, por quadra, por logradouro, por região, etc).
§ O sistema deverá permitir o cadastro detalhado dos loteamentos, com informações sobre sua infraestrutura, quadras e lotes e dados do seu licenciamento, cartório onde foi registrado e responsável técnico.
§ O sistema deverá permitir a emissão da ficha completa dos loteamentos com os itens de infraestrutura além das quadras e lotes e dados do licenciamento.
§ O sistema deverá possuir relatórios que contenham as seguintes informações:

a) Segmentos/Face de Logradouros
b) Logradouros por Bairros
c) Relação de Logradouros por Código e Nome
d) Relação de Logradouros/Segmentos
e) Inscrições por Logradouro
f) Planta Genérica de valores por Face de Quadra
g) Planta genérica de valores por bairro
h) Relação de Loteamentos
i) Preço por m2 do Terreno

j) Imóveis por Categoria onde se possa verificar, por exemplo, quais imóveis não tem instalação sanitária, ou quais imóveis tem estrutura de taipa.
k) Relação de Faces da Quadra
l) Benfeitorias por Face de quadra

§ Obs: Essas informações devem ser apresentadas em relatórios específicos para cada item, não será aceita a apresentação ou a necessidade de emissão de diversos relatórios, ou o mesmo relatório diversas vezes para compor a informação solicitada.
§ O sistema deverá permitir o registro da Planta Genérica de Valores, indicando os preços básicos unitários de terrenos e construções.
§ O sistema deverá permitir a obtenção de dados para orientar a política de desenvolvimento do município, como por exemplo verificar todos os imóveis sem instalação sanitária.
§ O sistema deverá permitir o cadastro da unidade imobiliária e do terreno, identificada por setor, quadra, lote e unidade que compõe a inscrição imobiliária.
§ O sistema deverá permitir o parcelamento de um lote em um ou vários lotes.
§ O sistema deverá permitir a incorporação de um terreno ou sublote a uma unidade imobiliária.
§ O sistema deverá permitir emissão de Certidões Negativas, Positivas, e Positiva com efeito Negativo de Débito em relação a um imóvel.
§ O sistema deverá permitir efetuar cálculos e lançamentos de IPTU e Taxas, assim como definir os parâmetros para os cálculos e consultas de todas as bases da época de lançamento.
§ O sistema deverá permitir o cadastramento de coproprietários.
§ O sistema deverá possuir os seguintes relatórios de lançamento:

a) Relação de Parâmetros de Lançamento
b) Estatística de Arrecadação de IPTU
c) Emissão de Carnê de IPTU
d) Relação de Imóveis por valor venal
e) Relação dos Maiores contribuintes do IPTU
f) Relatório demonstrando quanto imóveis existe em cada bairro
g) Relatório demonstrando quantidade de imóveis por e por tipo

§ O sistema deverá permitir registrar mais de um endereço de correspondência para uma pessoa.
§ O sistema deverá permitir cadastrar zoneamento da cidade.
§ O sistema deverá possuir relatório de zoneamentos da cidade.
§ O sistema deverá permitir cadastrar condomínios, sejam eles abertos, fechados, horizontais ou verticais e edifícios.
§ O sistema deverá permitir atribuir o preço por m2 de construção para cada ano e de acordo com o tipo de construção, mantendo-se histórico desse cadastro.
§ O sistema deverá permitir configurar todos os dados (datas, vencimento de parcelas, tipo de moeda, se as parcelas serão cobradas após o vencimento, valor de desconto, valor mínimo cobrado por parcela) de vários tipos de tributos e exercícios, tais como: ISS, IPTU etc.
§ O sistema deverá emitir relatórios com as seguintes informações:

a) Ficha do Cadastro Econômico
b) Inscrições não Encerradas sem Lançamento

c) Relação do Cadastro Econômico por Atividade
d) Arrecadação de ISS por Serviço
e) Relação de empresas que estejam sob ação fiscal
f) Relação de Atividades Econômicas por Bairro

Obs. Essas informações devem ser apresentadas em relatórios específicos para cada item, não sendo aceita a apresentação ou a necessidade de emissão de diversos relatórios, ou o mesmo relatório diversas vezes para compor a informação solicitada.

- Ferramenta de Gerenciamento de Informações Geográficas (GIS)

§ O sistema deverá permitir a integração entre as informações tributárias e a cartografia municipal por meio de ferramenta de manipulação de informações geográficas (GIS).
§ A integração deverá ser realizada por meio de chaves de identificação inequívocas.
§ A ferramenta deverá permitir a inclusão, exclusão, edição, individual ou em massa, dos dados geográficos.
§ A ferramenta deverá funcionar com arquivos em ambiente local e virtual (arquivos em nuvem).
§ A ferramenta de manipulação dos dados poderá ser de código aberto ou licenciado, de funcionamento gratuito ou licença vitalícia permanente, adquirida pela contratada, que não gere ônus a qualquer tempo para o município.
§ Ferramentas de desenvolvimento próprio deverão utilizar arquivos de formato comercial, ou facilmente conversíveis para tal.
§ A ferramenta deverá apresentar bom desempenho na manipulação dos diversos arquivos simultaneamente
§ A ferramenta deverá ser compatível com a extensão dos arquivos da cartografia municipal, e atender aos seguintes formatos:

a. Suporte aos padrões OGC (WMS, WFS,WMC, WCS)
b. Suporte a dados matriciais e vetoriais como:
 i. TIFF
 ii. GeoTiff
 iii. ECW
 iv. Shapefile
 v. PostGIS
 vi. Geopackage

§ Eventual alteração, conversão ou edição de arquivos para pleno funcionamento da ferramenta são de responsabilidade da empresa contratada.
§ A integração entre as informações do sistema tributário e a ferramenta de informações geográficas deverá permitir a criação de mapas temáticos e análises espaciais do território municipal por meio de expressões lógicas.
§ A ferramenta deverá ser compatível com dados vetoriais, matriciais e imagens simultaneamente.
§ A ferramenta deverá:

o Possuir acesso controlado por usuários e senhas individuais.

o Permitir a realização de medições de distâncias e áreas.
o Possuir funções de zoom-in, zoom-out e exibição panorâmica.
o Permitir a atualização digital das feições.
o Permitir o uso simultâneo sem limitação de usuários.

§ A empresa contratada deverá realizar capacitação dos servidores autorizados pela gestão municipal.

III. Módulo de Parametrização e Geração de Relatórios Operacionais

O sistema deve agregar em uma área, módulo ou subsistema atividades próprias da gestão tributária. Preconizamos a necessidade de realizar as tarefas de gerenciamento abaixo relacionadas às quais devem existir nesta área do sistema e serem demonstradas:

§ O sistema deve permitir parametrização de tabelas de valores e a preparação do lançamento em massa de tributos (IPTU);
§ Permitir a geração em massa de boletos referente a lançamento de impostos e taxas;
§ Permitir a exportação de arquivos para gráficas e bancos
§ Permitir o processamento de arquivos de retornos de pagamentos gerados por instituições financeiras e agentes bancários;
§ Permitir o processamento de arquivos gerados pela Receita Federal relativos a pagamento de DAFs de empresas optantes pelo SUPERSIMPLES, possibilitando recepcionar estes pagamentos para controle do sistema;
§ O sistema deve emitir relatório que permita visualizar o lançamento do IPTU de cada imóvel com as informações relativas a cálculo demonstrando alíquotas, valores de m2 de terreno e edificação, área do lote e construída, valor venal do terreno e da edificação e valor final do tributo.
§ O sistema deve emitir relatório com a previsão do lançamento estratificado por faixa de valores;
§ O sistema emitir relatório com os maiores contribuintes, sendo que estes contribuintes serão definidos pelo usuário a partir de um valor por ele informado. Ex. relacione os contribuintes com valores acima de R$ 5.000,00.
§ Em relação à arrecadação esta área, subsistema ou módulo deve emitir os seguintes relatórios:

a) Relação de valores pagos por período;
b) Relação de valores pagos por tributo e por período;
c) Relação de valores pagos por agente arrecadador;
d) Relação de Títulos baixados por tipo de baixa (pagos, isentos, imunes, cancelados)
e) Relatório contendo o resumo da arrecadação por período;
f) Relação de inadimplentes;
g) Relação de inadimplentes por tributo;

§ O sistema deve gerar gráfico demonstrando o seguinte:
a) Gráfico da arrecadação mensal demonstrando os valores arrecadados em cada mês;
b) Gráfico da arrecadação por tributo
c) Gráfico demonstrando mês a mês a arrecadação de uma empresa
d) Resumo da arrecadação por tributo dentro de um determinado período

IV. Módulo de gerenciamento do ISSQN e das informações geradas pela Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

Este módulo deverá permitir que as empresas e os contribuintes do ISS, realizem on-line a geração e emissão da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e, NOTA FISCAL ELETRONICA AVULSA, a Declaração Mensal de Serviços - DMS, atendendo todas as regras da Legislação Tributária Municipal, apurando automaticamente o valor a ser recolhido à Prefeitura, bem como a realização de atividades em cumprimento a outras obrigações tributárias acessórias.

Também deverá permitir aos contribuintes não emitentes de notas fiscais e os substitutos tributários realizarem a sua Declaração Mensal de Serviços - DMS com a consequente emissão do documento de arrecadação padrão FEBRABAN. O Sistema deve:
§ Permitir o acesso das empresas, dos substitutos tributários e dos contadores, através senha previamente cadastrada e controlada pelo administrador do sistema;
§ Permitir que para o Contador o sistema possa relacionar as empresas para as quais este trabalha onde o mesmo possa realizar a escrituração fiscal dos seus clientes;
§ Permitir que o Contador acesse somente a empresa para a qual está cadastrado e autorizado;
§ Possibilitar o lançamento dos serviços realizados por empresas não emitentes de notas fiscais através de contas das receitas padronizadas por tipo de atividade e no caso dos bancos através das contas definidas no plano de contas oficial (COSIF) e suas respectivas subcontas;
§ No caso dos bancos, permitir que a declaração seja enviada através de arquivo digital o qual será processado pelo usuário através do sistema, eliminando a necessidade de lançar individualmente cada receita.
§ Permitir às empresas não emitentes de notas fiscais e os substitutos tributários possam realizar o lançamento ao longo do período de competência ficando o fechamento da declaração a critério do usuário;
§ Ser configurado para atender a vários tipos de declaração com tela de entrada de dados previamente definida para receber de forma personalizada as várias modalidades de empresas (bancos, construtoras, cartórios, escolas, etc);
§ Permitir a alteração de dados da declaração desde que a mesma não esteja fechada;
§ Não permitir a alteração de declaração caso a mesma já se encontre fechada;
§ Permitir o lançamento de Declaração de Retificação, para os casos de correção de declaração já fechada;
§ Permitir o acompanhamento do faturamento da empresa pelo usuário, inclusive com emissão de relatórios;
§ Permitir a empresa verificar a sua situação Fiscal, com emissão de Certidão Negativa de Débitos;
§ Permitir que a empresa possa solicitar alteração ou recuperar sua senha de acesso;
§ Permitir que a empresa possa consultar a legislação tributária municipal inclusive o regulamento do ISS eletrônico;
§ Possibilitar que a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica tenha seu histórico discriminado por itens com os respectivos valores unitários ou possa ter um histórico textual e que a utilização de um ou de outro tipo de histórico possa ser escolhido pelo usuário na hora de gerar a nota;
§ Permitir todas as situações relativas a tributação dentro e fora do município de contribuintes optantes ou não pelo supersimples, além de situações relativas a dedução de valores decorrentes de previsão legal.

§ Propiciar que um contribuinte substituto possa realizar a declaração das notas reunindo as notas emitidas por empresas através do sistema de modo a evitar que o mesmo tenha que redigitar informações que já consta da base de dados.
§ Propiciar os contribuintes substitutos possam emitir Comprovante de Retenção para seus prestadores de serviço;
§ Formar o livro de Registro e de Apuração de ISSQN com base nas declarações realizadas (livro eletrônico).
§ Permitir a exportação de Notas Fiscais Eletrônicas para que as empresas usuárias do sistema possam utilizá-las em suas aplicações próprias;
§ Permitir a impressão de formulários de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS–RPS, com numeração controlada os quais poderão ser utilizados pelas empresas;
§ Permitir recepcionar arquivos de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS enviados pelas empresas e processados pelo sistema para serem convertidos em NOTAS FISCAIS ELETRONICAS.
§ Possuir recurso de recepção de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS–RPS, através de webservices, permitindo a integração do sistema com as aplicações das empresas;
§ Possibilitar que a prefeitura possa cruzar informações dos documentos fiscais declarados pelos prestadores e tomadores de serviços assim como ter abertura para, no futuro, poder integrar informações cadastrais de contribuintes com outros cadastros de serviços públicos (água, luz etc.) em rotinas de apoio à inteligência fiscal.
§ Permitir implantação de método de administração tributária diferenciado para as microempresas, EPP e empresas vinculadas ao Simples Nacional.
§ Permitir o a geração e lançamento do ISS de Profissionais Autônomos disponibilizando na página de serviços tributários link para o que mesmo possa emitir o carnê de pagamento ou boleto bancário;
§ Permitir a geração e lançamento do ISS das Sociedades de Profissionais, deixando acessível para a mesma a possibilidade de emitir o boleto de pagamento;
§ O sistema deve conter funcionalidades que realizem de forma integrada o gerenciamento de todas as atividades realizadas pelas empresas emitentes de notas fiscais eletrônicas de serviço, das empresas declarantes de receitas (bancos, cartórios, escolas, etc) e dos substitutos tributários, com o qual o administrador do sistema possa gerenciar a emissão, o faturamento e o fechamento da declarações, verificar o cumprimento das obrigações fiscais dos contribuintes, notificá-los online sobre mudança de legislação, novos procedimentos, pendências existentes, abertura de ação fiscal e outras informações de interesse da fazenda municipal (Serviços de Inteligência Fiscal).
§ O sistema deve permitir que seja realizado o encerramento em massa de declarações de forma automática (por agendamento) ou por ação de usuário.

O sistema deve permitir a realização das seguintes consultas em tabelas de dados ou relatórios:

· Consulta empresas que não declararam na competência permitindo a notificação das mesmas através do portal da Nota Fiscal ou de e-mail.
· Consulta empresas que realizaram declaração e não fizeram o fechamento, permitindo a notificação das mesmas através do portal da Nota Fiscal ou de e-mail.
· Consulta empresas que realizaram declarações, fecharam e não quitaram
· Relação de empresas com notas fiscais em aberto para substitutos tributários
· Quadro geral de declarações geradas por empresas que utilizam nfs-e
· Quadro geral de DMS geradas por declarantes ou substitutos tributários

· Relação de declaração quitadas
· Resumo geral das declarações
· Relação de empresa tomadoras de serviço de fora do município
· Declarações por data de encerramento
· Relatório de declarações do prestador da competência
· Relatório de empresas que declararam uma determinada competência
· Relatório de empresas que não declararam
· Relatório empresas que quitaram a declaração
· Relatório de empresas que não quitaram a declaração
· Relatório dos recolhimentos gerados por serviços prestados e tomados
· Relatório empresas de tributação normal que não pagaram o iss próprio e/ou retido
· Relatório de empresas do simples que não pagaram o iss próprio
· Relatório empresas que estão escriturando sem movimento

V. Módulo da DESIF - Declaração das Instituições Financeiras

A Declaração de Serviços das Instituições Financeiras deverá ser operacionalizado em módulo próprio pelos bancos, instituições e assemelhados com as seguintes características:

· Este módulo deve permitir que os bancos e as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, e que utilizem o Plano de Contas Cosif possam realizar a sua Declaração de acordo com a documentação constante do Modelo Conceitual definido pela ASBRASF no Manual da Declaração das Instituições Financeiras versão 3.1.
· A Aplicativo deve permitir que a instituição financeira envie mensalmente a sua declaração e todos os demais documentos no manual: Plano de Contas, tabela de tarifas, Tabela de Identificação de outros produtos e serviços, Balancetes Mensais, Tabela de Serviços de Remuneração Variável, Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, Plano Geral de Contas Comentado.
· Após o envio o sistema deve permitir a verificação pelo banco do recebimento pelo sistema dos arquivos enviados ou gerar protocolo de entrega.
· O sistema deverá validar os arquivos recebidos e retornar para o usuário resultado da crítica realizada sobre os dados enviados, notificando o usuário de eventuais erros existentes nos arquivos, a forma de correção ou de reprocessamento.
· Havendo recebido os arquivos sem erro o sistema deverá gerar o boleto referente ao valor do ISSQN Declarado, com o prazo regulamentar para pagamento e se o processamento for realizado após o prazo regular, o boleto deverá ser gerado com os encargos moratórios definidos no regulamento.
· Todos os da aplicação serviços devem ser executados totalmente em ambiente WEB, e serem integrados às demais áreas da aplicação.
· A aplicação deve preservar a segurança das informações garantindo o acesso seguro dos servidores municipais e funcionários das instituições bancárias através de senha própria e intransferível.

O aplicativo abrangerá duas áreas especificas:

· A primeira área é destinada aos bancos e instituições financeiras e será utilizado para o envio dos arquivos de dados das declarações e demais peças indicadas no Manual da Desif. Nesta área deverá

constar também as funcionalidades para que estas instituições possam fazer a declaração de serviços tomados quando a legislação as definir como substitutos tributários;

· A segunda área destina-se aos servidores da Prefeitura (fiscais, auditores e outras autoridades tributárias) e deverá todas as funcionalidades necessárias à gestão das informações prestadas pelos bancos e instituições financeiras tais como: listas de arquivos enviados, acesso aos dados dos arquivos enviados, geração de relatórios, tabelas e gráficos além cruzamentos e dados visando estabelecer auditorias, gerar indicadores sonegação, elisão e outras irregularidades fiscais.

· Também na área de gerenciamento deverá ser possível gerar notificações e envio e recebimento de mensagens visando estabelecer o relacionamento entre o fisco e as instituições financeiras no âmbito do gerenciamento das obrigações fiscais.

VI. Módulo de Administração da Dívida Ativa

O sistema deve permitir o controle e manutenção de todos os registros de dívida ativa do município, seja qual for o tributo ou receita. Permitir a inscrição automática dos tributos no final de cada exercício. Possa trocar informações com a Procuradoria Jurídica controlando as dívidas que estão na prefeitura e em cobrança.

§ O sistema deverá efetuar inscrição dos débitos vencidos em Dívida Ativa.
§ O sistema deverá ter aplicativo para parametrização dos cálculos de atualização (encargos) de valor inscrito em dívida ativa dos contribuintes para pagamento, contendo:

a) Exercício
b) Índice de atualização
c) Taxa de juros
d) Percentuais de multa

§ O sistema deverá demonstrar a parametrização da Dívida Ativa, inscrição no Livro dos contribuintes em débito, a implantação de lançamentos de tributos e como consultar a Dívida Ativa.
§ O sistema deverá permitir formas de pesquisa no banco de dados para consulta da Dívida Ativa do contribuinte referente ao cadastro imobiliário e mobiliário.
§ Deverá ter aplicativo para cancelar a dívida do contribuinte com o município.
§ Deverá ter aplicativo para Isenção de Débito do Município.
§ Deverá ter aplicativo para consulta de parcelamentos, rubricas, emissão de Certidão Positiva ou Negativa, taxa de serviço a ser cobrado, visualização de débitos.
§ Deverá fornecer todos os dados para emissão das Petições Judiciais e o Ajuizamento para execução fiscal.
§ O sistema deverá ter aplicativo para gerar petição para abertura do processo de execução.
§ O sistema deverá permitir a criação de uma listagem de contribuintes a serem executados.
§ Deverá emitir carta de cobrança com especificação da dívida para o contribuinte em débito.
§ Deverá emitir relatório de Débitos Anistiados.
§ Deverá emitir relatório de Débitos Inscritos em Dívida Ativa

§ Deverá emitir relatório de Débitos por Valor. Este aplicativo deverá emitir relatório com débitos em relação à Mobiliário e Imobiliário.
§ Deverá emitir relatório de Parcelamento
§ Deverá emitir relatório de processos selecionados para de Execução Fiscal
§ Deverá emitir relatório de Petições para Execução Fiscal
§ Deverá emitir Relatório de Notificação de Débitos.
§ Deverá emitir a Certidão de Inscrição em Dívida Ativa.
§ Aplicativo para emissão de carta cobrança amigável contendo descritivo da composição da dívida, boleto bancário no valor agregado da dívida, incluindo multa e juros para pagamento.
§ Maiores créditos em Dívida Ativa
§ Maiores devedores inscritos em Dívida Ativa
§ Relação de inadimplentes
§ Dívida por Tipo de Tributo
§ Relação da dívida por classificação
§ Relação de petições enviadas à procuradoria
§ Relação de débitos por valor
§ Relação de execuções
§ Relação de lançamento não executados
§ Relação de notificações realizadas
§ Dívida inscrita por tributo
§ Dívida cancelada
§ Relação da dívida paga
§ Extrato da Dívida Ativa por localização cartográfica (referente a IPTU)

O sistema deverá gerar estatísticas relativas a:

§ Dívida ativa consolidada por faixa de valores
§ Dívida consolidada por exercício
§ Estatísticas dos parcelamentos
§ Relação de inscrições inativas devedoras

VII. Módulo dos Serviços da Procuradoria Jurídica/Fiscal

A solução apresentada dever conter uma área especifica para ser utilizada pela Procuradoria Fiscal do Município. Nesta área deverão ser disponibilizadas a seguintes funcionalidades:

§ Possibilitar a geração de processos administrativos de cobrança da Dívida Ativa a partir das Certidões de Inscrição geradas na área de administração da dívida ativa;
§ Permitir que o processo possa tramitar através do protocolo pelas várias instancias da administração tributária, registrando os despachos em cada unidade por onde passar;
§ Permitir a geração da Petição Inicial para processos a serem enviados para a justiça;
§ Permitir o cadastramento de advogados, cartórios e juízes para composição do documento peticional;
§ Permitir geração de Notificação para o contribuinte;
§ Permitir carta de cobrança para os contribuintes com texto formatado a critério do usuário.

O sistema deverá gerar pelo menos os seguintes relatórios:
· Relatório de valores de sucumbência
· Relação de processos despachados pela procuradoria
· Relatório de pagamentos em processos de cobrança
· Relação de processos consolidados
· Estatísticas de processos demonstrando valores por tributo e por situação (ajuizados, cancelados, etc.)

VIII. Módulo de Segurança e Controles de Acessos

A aplicação dever ter uma área reservada gerenciamento da política de segurança. Os requisitos a serem avaliados são os seguintes:

§ Cadastro de Usuários do sistema;
§ Possibilidade de ativação e desativação do usuário a critério do administrador;
§ Controle de acesso, permitindo ou restringindo o acesso do usuário por área ou funções específicas do sistema;
§ Log de operações que permita verificar o que o usuário realizou no sistema, fornecendo data, hora tarefa executada e dados modificados;
§ Deve ser demonstrada que os parâmetros repassados para a ***url*** do sistema estejam sempre criptografados;
§ Todas as aplicações devem utilizar "SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte das empresas ou pela Administração municipal.

A geração de logs de atividades no Sistema deverá permitir a geração de relatórios de controle de atividades tanto das atividades internas quanto das atividades do atendimento online pelo portal de serviços tributários.

Deve o Sistema gerar pelo menos os seguintes relatórios:

1. Quantidade de atendimentos online realizados por atendente de cada órgão
2. Quantidade de atendimento online em andamento
3. Quantidade de atendimento online pendentes cujo atendimento não foi iniciado
4. Tempo decorrido entre a abertura de uma requisição e o inicio do atendimento
5. Atendimentos internos realizados por usuário e por período
6. Atendimento interno realizados em cada órgão de pôr usuário
7. Usuários logados no sistema

IX. Módulo dos Serviços de Fiscalização:

Quanto às atividades de fiscalização o sistema deve executar funções que realize as seguintes operações/tarefas:

§ Deve ser demonstrado que todas as funções são acessadas somente através de browsers de forma que os fiscais ou o pessoal de apoio à fiscalização possam realizar seus serviços conectados com a base de dados integrada do município realizando assim suas atividades fins;
§ A aplicação deve permitir cadastrar os fiscais com suas respectivas funções, matriculas e outros dados de identificação institucional;
§ A aplicação deve permitir o cadastramento das irregularidades previstas na legislação bem como as penalidades aplicáveis a cada uma de forma parametrizada, de modo a permitir que penalidades pecuniárias possam ser calculadas pelo sistema;
§ A aplicação deve permitir o cadastramento de uma lista de atividades que os fiscais deverão realizar durante a execução dos procedimentos fiscalizatórios;
§ A aplicação deve permitir o cadastramento de documentos requeridos no ato da fiscalização;
§ Possibilitar gerar a ordem de serviço de fiscalização ou outro documento de finalidade similar;
§ Executar a geração do termo de início de fiscalização com todos os elementos necessários à notificação do contribuinte sobre a abertura do processo fiscalizatório;
§ O aplicativo deve gerar o lavramento do Termo de Encerramento de Fiscalização;
§ O aplicativo deve permitir a geração do auto de infração ao fim da fiscalização;
§ O aplicativo deve possibilitar gerar intimação fiscal;
§ Possibilitar a abertura de processos para as ações fiscais nos termos da legislação municipal;
§ Informar/notificar os contribuintes em fiscalização ou fiscalizados;
§ Possibilitar buscar os valores em aberto e não fiscalizados relativamente a impostos, taxas e outras receitas gerenciadas pelo sistema;
§ Possibilitar emissão de relatórios gerenciais por atividade, endereço, valor do ISSQN pago para indicação dos contribuintes a serem fiscalizados;
§ Permitir o controle dos Livros fiscais ou dos registros de contribuintes por meio magnético;
§ Possibilitar a programação de ações fiscais gerando a agenda dos fiscais;

FISCALIZAÇÃO URBANA:

Em relação as atividades de Fiscalização Urbana o sistema deverá permitir a realização das seguintes ações:

· Cadastramento de fiscais
· Cadastramento do zoneamento
· Cadastramento do Sistema Viário
· Notificação por irregularidade da legislação de posturas urbanas
· Geração de Auto de Infração
· Relatório de Andamento
· Geração de Auto de Interdição
· Geração de Auto de Embargo
· Encerramento de Notificação
· Cancelamento de Notificação

Devem ser gerados pelo menos os seguintes relatórios:

· Relatório das notificações.
· Relatório dos autos de infrações.
· Relatório dos autos de interdições ou embargo.
· Relatório das notificações encerradas.
· Relatório das notificações canceladas.

X. Módulo do Portal Tributário (website de serviços)

O fornecedor deve demonstrar que a aplicação disponibiliza serviços tributários para cidadão e empresas. A concepção desta página é que as consultas sejam realizadas no banco de dados de forma integrada. Deve ser mostrada uma página que contenha pelo menos os seguintes serviços:

§ Permitir a emissão de 2ª. Vias de documentos de arrecadação municipal relativo ao IPTU, ISS, ITBI ou a qualquer outro tributo a critério da Prefeitura;
§ Permitir a emissão de boletos relativos a parcelamento de débitos;
§ Permitir o cadastramento de empresas e cadastramento de senha para acesso às áreas de nota fiscal eletrônica e declaração mensal de serviços;
§ O cadastramento a empresa na área de serviços deve ser recepcionado na área de atendimento ao contribuinte ou área de gerenciamento do ISS em tempo real;
§ Gerar Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, Certidão de Regularidade Fiscal ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa para imóveis, pessoas físicas e jurídicas;
§ Possibilitar a emissão e a consulta da autenticação de todas as Certidões geradas;
§ Gerar a Guia de ITBI a partir da consulta de código de validação desde que o tributo já tenha sido recolhido;
§ Possibilitar a emissão de Alvará Sanitário e de Localização e Funcionamento;
§ Permitir a validação de Notas Fiscais Avulsas, Notas Fiscais;
§ Permitir a consulta sobre a situação cadastral de uma empresa;
§ Permitir o acesso a manuais técnicos e legislação sobre o sistema e obrigações tributarias;
§ Permitir que profissionais autônomos possam emitir o boleto para pagamento do ISS anual;
§ Permitir a validação de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS

XI. Serviços de Governo Eletrônico com acesso controlado por senha (Domicílio Fiscal Eletrônico)

O sistema deve permitir que o contribuinte possa se cadastrar de forma segura em uma área que doravante será o seu Domicílio Fiscal Eletrônico, com acesso através de senha nos quais deverá constar as seguintes características:
· O cadastro possa ser feito de forma autônoma pelo interessado;
· Que ao se cadastrar o mesmo receba uma senha de acesso pelo e-mail por ele informado;
· Que no primeiro acesso realizado seja enviado um código através de SMS para o telefone informado no cadastro o qual deverá ser informado nesse primeiro acesso com o fim de validar a informação prestada;

A área acessada com senha deverá permitir pelo menos a realização das seguintes tarefas:

· Obtenção de extrato de débitos do contribuinte, podendo este gerar boletos desses débitos de forma individualizada ou consolidada;
· Geração de parcelamento de acordo com o regulamento estabelecido pelo Município;
· Acesso a dados de imóveis e impressão da ficha individual com todas as informações cadastradas;
· Obtenção de todos os documentos gerados no acesso livre: 2ª vias, certidões, guias de ITBI, Alvarás, etc.;
· Acesso a consultas da Dívida Ativa e processos de cobrança administrativa ou judicial;
· Acesso aos processos administrativos da auditoria fiscal inclusive a possibilidade de tomar ciência de notificações realizadas no âmbito do processo;
· Acesso a notificações, comunicações e outras informações enviadas pelo fisco Municipal
· Outros serviços que o Município desejar

A área acessada por senha deve permitir a realização **do Serviço Especial de Requisição Eletrônica de Atendimento.** Este serviço deverá realizar da seguinte forma:

· Os serviços disponíveis para ser realizados eletronicamente devem ser cadastrados e estar disponíveis na área da requisição;
· A aplicação deve permitir parametrizar o serviço, definindo a forma como será realizado, documentos a serem anexados, pré-requisitos e instruções a serem seguidas pelo cidadão;
· No formulário da Requisição de serviço o cidadão poderá digitar livremente o texto do seu requerimento;
· A aplicação deverá permitir anexar documentos digitalizados à requisição;
· A aplicação deverá remeter automaticamente a requisição para o órgão e funcionário responsável por realizar o atendimento;
· A aplicação deverá permitir imprimir o formulário de requisição onde constará o seu número;
· A aplicação deverá permitir a transformação da requisição em processo administrativo a ser tramitado pelo sistema de protocolo, devolvendo ao cidadão o número do referido protocolo;
· A aplicação deverá disponibilizar para o contribuinte: listas de requisições realizadas e consultas de requisições
· Internamente, a aplicação deverá ter uma área destinada à administração das requisições o qual deverá ser utilizado por cada órgão responsável pelos atendimentos;

XII. Módulo Gestão de Protestos integrado ao padrão do IEPTB

Este módulo dever permitir a integração do Sistema com os cartórios de protesto de títulos para geração de protesto eletrônico conforme especificações do INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTUOS DO BRASIL - IEPTB.

A tecnologia a ser utilizada para integrar o sistema municipal de gerenciamento tributário com o sistema de cobrança é o WEB SERVICE, o qual deverá ser construído utilizando a documentação e especificação fornecida pelo IEPTB, permitindo fazer o envio das cobranças e receber as notificações de retorno geradas pelo cartório.

O Sistema deverá permitir os seguintes controles:

· Possuir área específica para a geração dos lotes de cobrança;
· Permitir a seleção dos títulos (CDAs) a serem protestadas definindo a definir data limite para a remessa através do webservice;
· Realizar automaticamente a remessas dos lotes de cobrança na data agendada sem a necessidade de intervenção dos usuários;
· Receber as notificações enviadas pelos cartórios quanto a recebimento, validação, cancelamento, pagamento e outros;
· Realizar o controle dos créditos enviados para cobrança, impedindo que durante o período de processamento das cobranças os mesmos sejam alterados, cancelados, negociados, pagos inadvertidamente pelos usuários;
· Permitir a geração de relatórios e demonstrativos para o controle interno;

XIII. Integração com a Junta Comercial

O sistema deverá integrar-se ao Sistema da Junta Comercial do Ceará – JUCEC para receber de forma automática os processos de abertura, alteração e cancelamento de empresas. O Sistema deverá permitir pelos menos as seguintes atividades:

· Integrar-se ao sistema da JUCEC através de Webservice;
· Receber através do Webservice os dados das novas empresas e inserir esses dados como um novo cadastro na base de dados do Cadastro Econômico, tomando as informações das empresas, dos sócios, das atividades (CNAES) e outros que esteja definido no protocolo de comunicação do webservice;
· Realizar a atualização de dados de empresas existentes quando se tratar de alteração contratual enviada pela JUCEC.

XIV. Módulo de Administração do Simples Nacional

Para cumprir o objetivo de recepcionar, tratar e processar os dados enviados pela Secretaria da Fazenda Nacional este módulo deve dispor de conteúdo operacional com as seguintes características:

Recepção de Arquivos

Em interface própria os arquivos devem ser recebidos e gravados na base de dados do Município, permitindo-se que possa ser consultado por ordem cronológica de recepção e de processamento e que o status de processado possa ser também visualizado bem como o usuário que processou. Deve ser recepcionados os seguintes arquivos:

· DAF607
· ARQUIVO DE PERÍODOS
· ARQUIVO DE PER E PERMEI
· ARQUIVO DE EVE E EVEMEI
· PGDAS
· PGDAS-D

· DASSENDAS
· DASCOBRANÇA
· ARQUIVO DE PARCELAMENTO
· ARQUIVO DE COMPENSAÇÃO
· ARQUIVO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Em relação aos arquivos do PGDAS, PGDAS-D, DASSENDAS E DASCOBRANÇA o fornecedor tem que demonstrar que disponibiliza para o Município a base de dados nacional desses arquivos relativo a pelo menos os últimos 5 (cinco) exercícios.

O sistema deverá ser capaz de gerar **Arquivo de Indeferimento** para ser enviado à Receita Federal para a baixa do Simples Nacional de empresas com pendências no Município e, também o arquivo de **Mensagem em Lote**, para notificação automática de empresas pela Receita Federal.

Processamento da Inscrição em Dívida Ativa dos registros enviados pela Receita Federal

O Aplicativo deve processar o ARQUIVO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA analisar as informações, realizar a inscrição dos créditos no Livro da Dívida Ativa do exercício gerando todas as informações relativas formalização da inscrição. Os encargos moratórios devem ser configurados para atendimento à legislação federal em relação a esses créditos.

Análise de inconsistências entre as informações prestadas à Receita Federal e à Prefeitura:

O sistema deverá ser capaz de analisar e identificar inconsistências entre as informações prestadas à Receita Federal RFB e à Prefeitura nos seguintes aspectos:

· Falta de declaração de competências à RFB havendo emitido notas no sistema da prefeitura;
· Falta de pagamento de competências havendo declarado à RFB;
· Faturamento acima do limite e sublimite para enquadramento como empresa do Simples Nacional e nesse caso lançando o crédito da diferença em favor da Prefeitura;
· Divergência entre o valor faturado de notas e o valor declarado á RFB;

Geração de restrições a partir da leitura e processamento dos arquivos

O sistema deverá ser capaz de, a partir da leitura e processamentos dos arquivos da Receita Federal, gerar restrições ou notificar as empresas das seguintes inconsistências:

· Empresa ultrapassou o sublimite;
· Recolhimento de competência com valor diferente do valor de notas emitidas na competência;
· Empresa desenquadrada do Simples Nacional;
· Empresa cadastrada na Prefeitura como do simples e não pertencente ao simples na RFB;
· Empresas inadimplentes na Receita Federal e sem parcelamento de débito ativo.

Relatórios e Consultas

O Sistema deverá possibilitar a geração de relatórios analíticos e sintéticos com posições sobre os as diversas situações com os quais a prefeitura possa realizar o planejamento das auditorias, realizar campanhas de regularização e melhorar o perfil de arrecadação.

XV. Módulo Serviços de Recepção da Nota Fiscal Eletrônica Através de "Web Service":

A empresa deve comprovar através de demonstração prática que o seu sistema permite integrar-se com os sistemas das empresas prestadoras ou tomadoras de serviço através da tecnologia de **Web Services** realizando os processos de geração, consulta, cancelamento e substituição de Notas Fiscais Eletrônicas com a utilização desta tecnologia.

O Sistema deve estar rigorosamente de acordo com os padrões da Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais (ABRASF), atendendo ao "Protocolo de Cooperação ENAT Nº 01/2006/ III ENAT", que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Arquitetura da Solução Web Services

O SISTEMA deverá ter ferramentas que permita gerenciar o fluxo de dados utilizando a tecnologias de webservice para a troca de informações entre este e o sistema e outros sistemas a exemplo da Nota Fiscal Eletrônicas cujo webservice deve permitir que as empresas possam enviar pacotes de RPS (Recibo Provisório de Serviço) para serem convertidos em notas em tempo real.

Deverá ser demonstrado que a aplicação possui API para as seguintes finalidades:

API de integração com sistemas que requisitam consulta de dados de contribuintes
API de integração com sistemas de Cadastro Técnico
API de integração com Aplicativos que imprimem boletos de IPTU
API de integração com Sistemas que gera abertura de empresa no município e libera
API que gera integração com Sistema Contábil para disponibilidade de mapa de diário de arrecadação

Também deve ser demonstrado a integração com via webservice para as seguintes instituições:

· Integração com o sistema de Junta Comercial do Estado do Ceará
· Integração com o sistema do Instituto de Estutos de Protestos de Títulos do Brasil

XVI. Integração com o sistema PIX de pagamento de tributos e de Cartões de Crédito

O SISTEMA deverá estar integrado a pelo menos uma API de um banco da rede bancário e permitindo a geração de QRCOD PIX de arrecadação.

A empresa deve demonstrar que o sistema opera com essa API, utilizando os certificados de segurança, chaves de autenticação e outros meios de homologação exigidos pela instituição bancária para garantir o acesso seguro do sistema tributário ao ambiente de desenvolvimento e ambiente de produção da instituição bancária.

Deve ser demonstrado também que o sistema, além da geração de boletos com QRCOD PIX, opera as funções de consulta para verificação de pagamento e realização de baixas e permite a alteração do QRCOD gerado no caso de atualização de data e de valor ou outro dado permitido pela instituição bancária.

O Sistema deverá estar integrado a pelo menos uma subadquirente do mercado do Sistema de pagamento por cartão de crédito/débito devidamente habilitada e autorizada a operar no mercado pelo Banco Central do Brasil. Deverá ser demonstrado a integração com a aplicação da subadquirente em um processo em que a impressão, pelo contribuinte, de um boleto de qualquer tributo no portal de serviços tributários do município possar dar a este contribuinte a opção de pagar por cartão de crédito e quando aceito remetê-lo para a aplicação do cartão de crédito onde a operação vai ser finalizada.

6. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E CESSÃO DE USO

A contratada tem o prazo de 30 (trinta) dias para a implantação completa do sistema com a disponibilização de técnicos durante toda a implantação do sistema e em regime integral, na Prefeitura de Solonópole.

7. DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA DA APLICAÇÃO (SISTEMA) LICITADO

O Licitante vencedor do presente certame deverá em até 24h (vinte e quatro horas), em data aprazada pela Comissão de Licitação, realizar demonstração do conteúdo do software ofertado, para comprovar para o núcleo administrativo gestor e operacional da Fazenda Pública Municipal de Solonópole que a solução ofertada vencedora possui todas as funcionalidades previstas neste Termo de Referência e que atendem satisfatoriamente as necessidades de modernização da Fazenda Pública Municipal, em consonância com a Declaração de Módulos Desenvolvidos também apresentada.

8. BANCO DE DADOS

As informações constantes do banco de dados são de propriedade exclusiva da prefeitura municipal de Solonópole, não podendo ser sobre nenhuma hipótese utilizadas para outro fim que não os de interesse da Contratante, sob pena de responsabilidade civil e criminal sua disponibilização.

O banco de dados deverá estar disponibilizado à Contratante a qualquer momento, sendo essa política de backup esclarecida tecnicamente quando da realização da apresentação do sistema feita conforme o item 13 – DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA DA APLICAÇÃO (SISTEMA) LICITADO, deste Termo de Referência.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Descrição: Disponibilização de licença de uso, manutenção e suporte técnico de sistema integrado de gestão pública municipal, totalmente web.
Vantagens

- Integração e centralização das informações, proporcionando maior controle, organização e padronização dos dados e processos administrativos.
- Maior eficiência e agilidade, reduzindo retrabalhos, lançamentos duplicados e facilitando o acompanhamento das atividades.
- Acesso remoto às informações**,** por meio de plataforma totalmente web, com geração de relatórios para auxiliar na tomada de decisões.
-Suporte, manutenção e atualização contínua**,** incluindo treinamento dos servidores e possibilidade de adequação do sistema às necessidades do Município.

Desvantagens
-Dependência de internet e infraestrutura tecnológica para o funcionamento adequado da plataforma.
-Dependência da empresa contratada para suporte técnico, manutenção, atualizações e solução de eventuais falhas.
-Necessidade de capacitação dos servidores**,** especialmente durante a implantação e adaptação ao sistema.
-Riscos relacionados à segurança e continuidade dos dados, exigindo medidas adequadas de proteção, backup, disponibilidade e controle de acesso.

Sistema ERP Local
Descrição: Solução de software instalada nos servidores da prefeitura, permitindo controle total sobre a gestão e segurança dos dados.
Vantagens:
- Maior controle sobre a segurança e personalização do sistema.
- Não depende de conexão à internet para funcionamento.
- Possibilidade de integração com sistemas legados existentes.
Desvantagens:
- Necessidade de investimento em infraestrutura e manutenção local.
- Requer equipe técnica especializada para suporte e atualizações.
- Maior tempo de implementação comparado a soluções em nuvem.
Software de Gestão Pública Open Source
Descrição: Solução de software de código aberto que pode ser customizada conforme as necessidades específicas da prefeitura, sem custos de licenciamento.
Vantagens:
- Sem custos de licenciamento, reduzindo despesas iniciais.
- Alta flexibilidade para personalização e integração.
- Comunidade ativa que pode oferecer suporte e atualizações.
Desvantagens:
- Necessidade de equipe técnica para customização e manutenção.
- Possíveis custos com treinamento e adaptação do sistema.
- Suporte técnico pode ser limitado ou depender de terceiros.
Plataforma de Gestão Pública SaaS (Software as a Service)
Descrição: Solução baseada em assinatura que oferece ferramentas de gestão pública por meio de um serviço online, cobrindo diversas áreas administrativas e financeiras.
Vantagens:

- Custo previsível com modelo de assinatura.
- Implementação rápida e sem necessidade de infraestrutura local.
- Suporte técnico e atualizações incluídas no serviço.

Desvantagens:

- Dependência do fornecedor para personalizações e atualizações.
- Possíveis limitações em funcionalidades específicas.
- Custos recorrentes que podem aumentar com o tempo

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para a Prefeitura Municipal de Solonópole visa atender a necessidade de modernização e otimização da gestão pública por meio de um sistema de gestão municipal integrado e totalmente web. Do ponto de vista técnico, o desempenho esperado é elevado, uma vez que a solução permitirá a centralização e integração dos dados, reduzindo retrabalho e inconsistências. A compatibilidade com a infraestrutura existente é garantida pela natureza web da solução, que minimiza a necessidade de hardware específico e facilita a integração com os sistemas já em uso. A facilidade de implementação é assegurada pelos serviços de implantação e configuração oferecidos, enquanto a escalabilidade do sistema permitirá que ele se adapte a futuras demandas sem a necessidade de reestruturações significativas.

Operacionalmente, a solução oferece manutenção e suporte contínuos, garantindo confiabilidade e continuidade no funcionamento. A adaptabilidade ao contexto da organização é um ponto forte, pois a customização do sistema permitirá ajustes específicos às necessidades locais e regionais. O treinamento técnico operacional assegura que a equipe da Secretaria de Finanças e Planejamento esteja plenamente capacitada para utilizar a ferramenta de forma eficaz, promovendo uma transição suave e minimizando interrupções nos processos administrativos.

Economicamente, a solução apresenta um excelente custo-benefício em comparação com alternativas que exigiriam investimentos em infraestrutura física ou desenvolvimento de sistemas próprios. O retorno sobre o investimento é esperado na forma de maior eficiência administrativa, redução de custos indiretos associados a erros e retrabalho, e maior agilidade nos processos financeiros. A solução também contribui para a redução de custos operacionais a longo prazo, através da diminuição da necessidade de manutenção de sistemas legados.

No que tange ao interesse público e à viabilidade, a solução escolhida se destaca por sua capacidade de atender de forma mais eficiente e eficaz às demandas da população. A modernização dos processos administrativos e financeiros resultará em serviços públicos mais ágeis e transparentes, aumentando a satisfação dos cidadãos. Esta alternativa se mostra mais adequada em relação às demais opções do mercado, pois oferece uma combinação única de integração, escalabilidade e suporte, alinhada às necessidades específicas da Prefeitura de Solonópole.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
1					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM MÓDULOS INTEGRADOS E OPERACIONALIZAÇÃO TOTALMENTE WEB, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE-CE	MÊS	12,00	R$ 5.400,00	R$ 64.800,00
Valor Total					**R$ 64.800,00**

Fonte : https://www.solonopole.ce.gov.br/contratos.php?ano=2023&credor=INTERSOL&orderlist=D

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A decisão de não parcelar a contratação para a solução de gestão pública municipal se justifica pela necessidade de garantir a total integração e interoperabilidade dos módulos do sistema. Ao contratar uma única empresa para fornecer a licença de uso, manutenção, implantação, configuração, customização e treinamento, asseguramos que todos os componentes do sistema sejam desenvolvidos e operem de forma coesa, evitando problemas de compatibilidade e redundâncias que poderiam surgir com múltiplos fornecedores.

Além disso, a contratação integral permite uma gestão mais eficiente e centralizada do projeto, facilitando o acompanhamento e a responsabilidade técnica. A empresa contratada terá uma visão completa do sistema, o que agiliza a resolução de problemas e a implementação de melhorias. Essa abordagem também pode resultar em economia de escala, pois a negociação de um pacote completo tende a ser mais vantajosa financeiramente do que a aquisição de módulos separados.

Por fim, a não fragmentação da contratação atende ao interesse público ao garantir que a solução seja entregue de forma mais rápida e eficaz, com menos riscos de atrasos e falhas na integração. Isso resulta em maior eficiência na gestão pública, beneficiando diretamente a população de Solonópole com serviços mais ágeis e confiáveis.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução integrada de gestão pública municipal visa alcançar diversos resultados significativos para a Prefeitura Municipal de Solonópole.

Economicidade: A solução proposta maximiza o custo-benefício ao reduzir a necessidade de múltiplos sistemas e fornecedores. A centralização em uma única plataforma diminui custos operacionais e de manutenção, além de evitar gastos redundantes com treinamentos e suporte técnico.

Otimização de recursos: A implementação do sistema integrado permite uma melhor alocação dos recursos humanos, materiais e financeiros. A automatização de processos reduz o retrabalho e a duplicidade de informações, liberando servidores para atividades mais estratégicas e de maior valor agregado.

Eficiência e eficácia: A solução proporciona uma melhoria significativa na prestação dos serviços públicos. A integração dos módulos facilita a comunicação entre departamentos, racionalizando processos e aumentando a agilidade na execução das atividades administrativas e financeiras. Isso resulta em uma administração mais transparente e responsiva.
Indicadores ou metas mensuráveis:
- Redução de 30% no tempo médio de processamento de documentos administrativos.
- Diminuição de 25% nos custos operacionais relacionados à gestão de informações.
- Aumento de 40% na produtividade dos servidores envolvidos nos processos financeiros e administrativos.
- Melhoria de 50% na satisfação dos usuários internos com os sistemas de gestão.
Esses resultados esperados são essenciais para garantir uma gestão pública mais moderna, eficiente e alinhada com as necessidades da população de Solonópole.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a implementação do sistema de gestão pública municipal, é essencial garantir que a infraestrutura de rede e internet da Prefeitura de Solonópole esteja adequada. Isso inclui a verificação e, se necessário, a atualização da largura de banda para suportar o tráfego de dados esperado, além de assegurar a estabilidade e a segurança da conexão. A infraestrutura elétrica também deve ser revisada para garantir que todos os equipamentos de TI possam operar sem interrupções, evitando falhas que comprometam o funcionamento do sistema.
Além disso, é crucial preparar o ambiente físico onde os servidores e demais equipamentos de TI serão instalados. Isso pode envolver a adequação de espaços para garantir a climatização adequada, prevenindo superaquecimento e garantindo a longevidade dos equipamentos. Espaços de trabalho para os operadores do sistema devem ser organizados de forma a permitir um fluxo de trabalho eficiente e seguro.
Por fim, a capacitação técnica dos servidores que irão operar e fiscalizar o sistema é fundamental. Isso inclui treinamentos específicos sobre o uso dos módulos integrados e a resolução de problemas comuns, garantindo que a equipe esteja apta a utilizar todas as funcionalidades do sistema de forma eficaz. Essa capacitação deve ser contínua, acompanhando atualizações e melhorias do sistema, para manter a eficiência e a eficácia na gestão pública.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não
A solução escolhida para a Prefeitura Municipal de Solonópole é autossuficiente, pois inclui todos os elementos necessários para sua plena operação: licença de uso, manutenção, implantação, configuração, customização e treinamento técnico operacional.
A operacionalização totalmente web elimina a necessidade de infraestrutura adicional, como servidores físicos ou equipamentos específicos, já que o sistema pode ser acessado via internet. Além disso, a manutenção e suporte estão contemplados na contratação, garantindo que o sistema permaneça atualizado e funcional sem depender de serviços externos adicionais.

Portanto, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para que a solução funcione plenamente, uma vez que todos os aspectos críticos para a implementação e operação do sistema estão cobertos na contratação inicial.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Para essa ETP não será mapeado impactos ambientais.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Solonópole - CE, 9 de Setembro de 2026